



OFÍCIO Nº 158/2023-CPI-ATOS-ANTIDEMOCRATICOS

Brasília, 15 de agosto de 2023.

Assunto: Requerimento de Informações à CPI dos Atos Antidemocráticos

Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública,

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, por unanimidade, aprovou o requerimento de instauração desta Comissão Parlamentar de Inquérito, com o fito de investigar os atos antidemocráticos ocorridos em 12 de dezembro de 2022 e 08 de janeiro de 2023, especialmente contra os Poderes da República Federativa do Brasil, por meio do Requerimento nº:01/2023 e Ato do Presidente nº: 138/2023.

Com o objetivo de instruir as investigações da citada Comissão, foi aprovado, por unanimidade, o Requerimento nº 191, que Requer à Subsecretária de Operações Integradas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal que preste as informações que especifica.

No sentido de subsidiar os trabalhos desta Comissão e com fulcro no art. 68, § 3º e 4º da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os incisos II e V do art. 73 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, REQUEIRO¹ à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal que encaminhe a esta CPI dos Atos Antidemocráticos cópia da íntegra das informações enviadas/repassadas/encaminhadas, incluindo mensagens de texto, de áudio, fotos e vídeos, no grupo de WhatsApp "Perímetro de Segurança", o qual, segundo "Memória de Reunião de Trabalho" do dia 06/01/2023, foi acionado pela Coronel Cintia Queiroz de Castro, assim como a relação dos integrantes do mesmo, bem como as gravações audiovisuais da reunião preparatória do PAI 02/2023, caso existente, e todas aquelas relacionadas aos atos do dia 08/01/2023. Além disso, seja informada a indicação precisa do ponto focal do GSI que foi convidado a participar da reunião do dia 06/01/2023.

Caso haja frações ainda classificadas como sigilosas, essas deverão ser encaminhadas para o e-mail [REDAZIDA]

Atenciosamente,

DEPUTADO CHICO VIGILANTE

Presidente da CPI dos Atos Antidemocráticos

1- Art. 68, § 4º LODF: A omissão de informação às comissões parlamentares de inquérito, inclusive as que envolvam sigilo, ou a prestação de informações falsas constituem crime de responsabilidade, na forma da legislação pertinente.

À Secretaria de Estado de Segurança Pública

SANDRO TORRES AVELAR

Secretário de Estado de Segurança Pública

SAM – Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede. Asa Norte, Brasília-DF. CEP: 70.620-000

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.9 CEP 70094-902 Brasília-DF Telefone: (61)3348-8670
www.c.df.gov.br - sact@c.df.gov.br
